

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - HCFMUSP

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL OU EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

PROCESSO SELETIVO 2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP, representado pela Escola de Educação Permanente – EEP no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde - Urgência e Trauma, Residência Multiprofissional em Atenção Clínica Especializada em Pediatria com ênfase em Cardiopulmonar, Residência Multiprofissional em Atenção Clínica Especializada em Neonatologia e Residência em Área Profissional da Saúde - Nutrição Clínica, autorizados pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde, para início em 2017.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Os Programas de Residência Multiprofissional ou em Área Profissional da Saúde constituem modalidades de ensino de pós-graduação lato sensu destinado às profissões da saúde, caracterizado por ensino em serviço.

1.2. Os Programas de Residência Multiprofissional do HCFMUSP, objeto deste Edital, têm duração de 2 (dois) anos, jornada de 60 horas semanais, incluindo plantão, com carga horária total mínima de 5.760 horas (cinco mil setecentos e sessenta horas), distribuídas entre atividades teóricas e práticas dirigidas para cada profissão / área de concentração à qual se destina devendo ser cursado em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 13, § 2º da Lei Federal nº 11.129/2005.

1.3. As instruções gerais relativas ao Processo Seletivo para os Programas de Residência Multiprofissional do HCFMUSP - 2017 serão divulgadas no *site* da EEP: www.eep.hc.fm.usp.br e no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP) - Poder Executivo - Seção I.

2. DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO

2.1. As vagas oferecidas de acordo com o número de bolsas concedidas para os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde - Urgência e Trauma , Residência Multiprofissional em Atenção Clínica Especializada em Pediatria com ênfase em Cardiopulmonar, Residência Multiprofissional em Atenção Clínica Especializada em Neonatologia e Residência em Área Profissional da Saúde - Nutrição Clínica, nos termos da Portaria nº379, de 24 de dezembro de 2015, são:

Programa de Residência Multiprofissional em Saúde - Urgência e Trauma	
Área de Concentração: Atenção em Urgência e Emergência	
Área Temática: Intensivismo / Urgência / Emergência	
Ano: 2017	
Profissão	Vagas
Fisioterapia	03
Nutrição	03
Odontologia	03

Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Clínica Especializada em Pediatria com ênfase em Cardiopulmonar	
Área de Concentração: Atenção Clínica Especializada em Pediatria com ênfase Cardiopulmonar	
Área Temática: Clínica Especializada	
Ano: 2017	
Profissão	Vagas
Fisioterapia	06
Nutrição	02
Serviço Social	02
Terapia Ocupacional	03

Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Clínica Especializada em Neonatologia	
Área de Concentração: Atenção à Saúde Neonatal	
Área Temática: Neonatologia	
Ano: 2017	
Profissão	Vagas
Enfermagem	04
Fisioterapia	06
Nutrição	03
Serviço Social	02

Programa de Residência em Área Profissional da Saúde - Nutrição Clínica	
Área de Concentração: Nutrição Clínica	
Área Temática: Apoio Diagnóstico e Terapêutico / Especialidades Clínicas / Especialidades Cirúrgicas	
Ano: 2017	
Profissão	Vagas
Nutrição	04

2.2. Os candidatos aprovados e devidamente matriculados receberão bolsas de estudo financiadas pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Classificação Funcional Programática 10.364.1436.8628.0001 - Apoio ao Desenvolvimento da Graduação, Pós-Graduação

Stricto e Lato Sensu em Áreas Estratégicas para o Sistema Único de Saúde - SUS.

2.2.1. O residente aprovado e matriculado em qualquer programa/área de concentração de que trata este Edital não poderá desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da Residência (artigo 13, § 2º da Lei Federal n. 11.129/2005), devendo, portanto, dedicar-se exclusivamente às atividades previstas no Projeto Pedagógico das Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde em que está matriculado.

2.3. O valor das bolsas é de R\$ 3.330,43, sua concessão e o pagamento dependerão das resoluções e políticas praticadas pelo Ministério da Saúde. A bolsa estará sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei, e sofrerá os reajustes aplicados pelo MS e pelo MEC.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume que para participar do programa deverá ser brasileiro ou estrangeiro que tenha diploma de graduação na área de enfermagem, fisioterapia, nutrição, odontologia, serviço social ou terapia ocupacional, reconhecido pelo MEC ou revalidado por Universidade Pública credenciada pelo MEC, e Registro Regional da Profissão (Conselho de Classe Regional São Paulo).

3.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

3.4. As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde - Urgência e Trauma , Residência Multiprofissional em Atenção Clínica Especializada em Pediatria com ênfase em Cardiopulmonar, Residência Multiprofissional em Atenção Clínica Especializada em Neonatologia e Residência em Área Profissional da Saúde - Nutrição Clínica deverão ser efetuadas no período de **02 de março de 2017 a 15 de março de 2017**.

3.5. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente pela internet, no site: www.eep.hc.fm.usp.br, no período das **10 horas de 02 de março de 2017 às 23h59min horas de 15 de março de 2017** (horário de Brasília).

3.6. A inscrição deverá ser feita mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) até a data de vencimento, por meio de boleto bancário impresso em qualquer agência bancária.

3.7. Não serão aceitas inscrições extemporâneas, realizadas pessoalmente ou por qualquer outro meio

que não o explicitado neste Edital.

3.8. No ato da inscrição, candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, que necessitem de atendimento específico deverão, além de se inscrever pela internet, comunicar à EEP-HCFMUSP pessoalmente ou por meio de representante legal, no endereço: Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 471, Cerqueira César – São Paulo – SP. O candidato deverá apresentar na ocasião o laudo emitido por especialista, devidamente assinado, datado e carimbado (constando o CRM do médico e o respectivo CID–Classificação Internacional de Doença), que descreva, com precisão, a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições necessárias para a realização das provas.

3.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar, durante a inscrição, atendimento especial para tal fim, obrigatoriamente deverá levar um cuidador para a criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A ausência do cuidador impedirá a realização da prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.10. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência do HCFMUSP.

3.11. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação e receba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo ou esteja desempregado.

3.12. Para pleitear a redução da taxa de inscrição o candidato deverá baixar o requerimento de solicitação de redução da taxa de inscrição na página eletrônica www.eep.hc.fm.usp.br, que estará disponível dias **06 e 07 de março de 2017**, preenchê-lo total e corretamente, imprimir, assinar e entregar pessoalmente, juntamente com os documentos comprobatórios descritos abaixo, no dia **08 de março de 2017, no horário das 10h às 16h**, diretamente no setor de atendimento da EEP-HCFMUSP, situada na Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 471, Cerqueira César – São Paulo (SP).

3.13. Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privada comprovando a sua condição estudantil.

3.13.1. Comprovante de rendimento especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado, conforme modelo apresentado no site da EEP-HCFMUSP.

3.13.2. Os documentos comprobatórios citados nos subitens 3.13.1 e 3.13.2 deverão ser apresentados e entregues em original e cópia simples.

3.13.3. Para verificar o resultado da solicitação de redução de taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o site www.eep.hc.fm.usp.br no dia **11 de fevereiro de 2017**, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.13.4 O candidato que tiver a solicitação de redução de taxa deferida deverá efetivar sua inscrição e solicitar a EEP-HCFMUSP a emissão do boleto de inscrição com redução da taxa até às 12h00 do dia **13 de março de 2017** para o endereço eletrônico: cursosmulti.eep@hc.fm.usp.br.

3.14. O candidato que tiver a solicitação de redução de taxa indeferida poderá acessar o site www.eep.hc.fm.usp.br e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com o correspondente valor da taxa de inscrição plena, no horário bancário, até **15 de março de 2017**.

3.15. As taxas de inscrição recolhidas pelo banco após o dia **15 de março de 2017 às 23h59min** não terão validade para efeito de inscrição.

3.16. Será cancelada a inscrição cuja taxa tenha sido paga através de cheque que seja devolvido pelo banco ou que não apresente compensação até às **23h59min do dia 15 de março de 2017**, independentemente dos motivos.

3.17. A EEP-HCFMUSP não se responsabiliza, por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.18. É de inteira responsabilidade do candidato guardar cópia do comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

3.19. O comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.20. A EEP-HCFMUSP efetivará a inscrição, após a confirmação pelo financeiro da EEP, do correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição.

3.21. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato com a EEP-HCFMUSP, pelo telefone (11) 2661-7025, nos dias úteis, das 9 às 16 horas ou por e-mail: cursosmulti.eep@hc.fm.usp.br.

3.22. Não haverá devolução da importância paga, mesmo que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782 de 20.12.2007 e ao candidato inscrito nos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde no Cuidado ao Paciente Crítico e do Programa Residência Multiprofissional em Saúde no Cuidado ao Paciente Nefropata, Processo Seletivo 2017 (Edital de Abertura das Inscrições de 27/09/2016).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA FORMA DE AVALIAÇÃO

4.1 Para os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde - Urgência e Trauma , Residência Multiprofissional em Atenção Clínica Especializada em Pediatria com ênfase em Cardiopulmonar, Residência Multiprofissional em Atenção Clínica Especializada em Neonatologia e Residência em Área Profissional da Saúde - Nutrição Clínica objetos deste Edital, o processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.1.1 **Prova escrita com caráter classificatório:** será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas, de acordo com a área de atuação (enfermagem, fisioterapia, nutrição, odontologia, serviço social ou terapia ocupacional), com duração de 3 horas e versará sobre os conhecimentos adquiridos nos cursos de graduação.

4.1.2 **Prova prática oral, com caráter classificatório:** constará de arguição para avaliar conhecimentos, habilidades e atitudes do candidato, relacionada com as atribuições inerentes à função-atividade.

4.1.3. **Avaliação do Curriculum Vitae:** apresentação de currículo conforme modelo indicado no site da EEP www.eep.hc.fm.usp.br

4.1.4. As provas **escrita, prática oral e avaliação do curriculum vitae** serão realizadas no mesmo dia nos períodos manhã e tarde.

4.2. Data, local e horário das provas, assim como prazos para interposição de recurso estão divulgados no calendário do processo seletivo.

4.3. Os candidatos habilitados serão classificados por sua área profissional e pela opção da área de concentração, de acordo com a nota final, que será publicada no D.O.E.

4.4. Os candidatos deverão apresentar, no início da prova prática oral, curriculum vitae circunstanciado, conforme item 4.1.3. Não serão avaliados currículos apresentados em modelo diferente.

4.4.1. Os candidatos deverão apresentar no ato da prova prática oral as cópias e originais dos certificados relacionados no currículo, não sendo aceitos posteriormente.

4.4.2. A não apresentação dos certificados implicará na não pontuação do currículo.

4.5. O local das provas será divulgado, no endereço eletrônico www.eep.hc.fm.usp.br, nas datas estabelecidas no cronograma deste Edital.

4.6. Em nenhuma hipótese haverá aplicação de prova em horário diferente do estabelecido neste Edital.

4.7. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com pelo menos 50 minutos de antecedência, em relação ao horário previsto para o início das provas.

4.8. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamentos de candidato da sala de prova.

4.9. O candidato deverá estar munido de **UM** dos seguintes documentos originais para a prova escrita, com foto: Cédula de Identidade (dentro do prazo de validade de até 10 anos da emissão); Carteira do Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº. 9.503/97) ou Passaporte.

4.9.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza, a identificação do candidato.

- 4.10. Não serão aceitas cópias de documentos de identificação, ainda que autenticadas.
- 4.11. Não serão aceitos protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá e Identidade Funcional de natureza pública ou privada, ainda que sejam originais.
- 4.12. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar dados cadastrais, por erro de digitação no ato da inscrição deverá proceder à correção em formulário específico (disponibilizado no dia da prova), devidamente datado e assinado, e entregar ao fiscal no dia da prova.
- 4.13. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos do subitem anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 4.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.
- 4.15. Será proibido ao candidato utilizar, durante a realização da prova, sob pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada, os itens relacionados abaixo:
- 4.15.1 Telefone celular, relógios, bipe, pagers, agendas eletrônicas ou similares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, palmtop, pendrives, mp3 ou similar, aparelhos eletrônicos ou similares que permitam a comunicação com outras pessoas;
- 4.15.2 Calculadora, estiletes, livros, manuais e impressos de quaisquer tipos (externos ao processo seletivo), anotações ou similares;
- 4.15.3 Armas (porte e uso) de qualquer espécie, uso de gorro, chapéu ou boné e óculos de sol.
- 4.16. Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que tenha informado a EEP-HCFMUSP, conforme item 3.9, podendo ser usado somente nos momentos em que seja necessária a comunicação verbal entre o fiscal e o candidato.
- 4.17. As folhas do caderno de questões não poderão ser destacadas. Além da folha de respostas, nenhum outro papel poderá ser utilizado.
- 4.18. Não será fornecida folha de resposta adicional em razão de rasuras do candidato.
- 4.19. Uma vez na sala de realização da prova, o candidato deverá:
- 4.19.1 Ouvir atentamente as instruções dos fiscais;
- 4.19.2 Aguardar o recebimento do caderno de prova;
- 4.19.3 Verificar, quando autorizado pelo fiscal, se há falhas de impressão em seu caderno de prova; caso haja, solicitar, imediatamente, ao fiscal a troca do caderno;
- 4.20. O candidato deverá permanecer na sala por pelo menos uma hora após o início da prova.
- 4.21. Ao final da prova deverão ser entregues o caderno de questões e folha de respostas.
- 4.22. De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018,

de 01/10/1996), não será permitido fumar durante a realização das provas.

4.23. O candidato que provocar qualquer tumulto prejudicando o regular andamento da prova ou se recusar a atender ao que lhe for solicitado pelos fiscais, se utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos, será retirado da sala e terá automaticamente sua prova anulada.

4.24. Durante a realização da prova, não poderão ser prestados esclarecimentos sobre as questões.

4.25. Para responder à prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas na capa do caderno de questões, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento dessas orientações.

4.26. Após resolver as questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas na folha de respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.27. O preenchimento correto da folha de resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no seu caderno de questões.

4.28. Durante a realização da prova, o candidato é o único responsável pelo manuseio do caderno de questões e da folha de resposta utilizados, pelo entendimento das instruções ali constantes, bem como pela qualidade da marcação feita na sua folha de respostas.

4.29. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas.

4.30. Ao terminar a prova, o candidato deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo fiscal de sala com relação à devolução da prova, folha de respostas e saída do local de aplicação da prova.

4.31. A não devolução do caderno de questões implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

4.32. O não comparecimento a qualquer etapa do processo seletivo, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.

4.33. Não será permitido que o último candidato a terminar a prova permaneça sozinho na sala, devendo o candidato antecessor permanecer na sala até a finalização da prova pelo último candidato.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A nota final do candidato será a média das notas obtidas na prova escrita e prática oral somada a nota do *currículo vitae*, sendo as pontuações de cada uma das etapas as seguintes:

5.1.1. Prova Escrita: Pontuação 0 (zero) a 90 (noventa)

5.1.2. Prova Prática Oral: Pontuação 0 (zero) a 90 (noventa)

5.1.3. Análise de *currículo vitae*: Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)

5.1.4. Serão aprovados no Processo Seletivo apenas os candidatos que obtiverem pontuação final

mínima de 60 pontos.

5.1.5. Serão considerados critérios de desempate, nessa ordem, maior pontuação na prova prática oral, maior pontuação na prova escrita, maior pontuação na análise do currículo.

5.2. Serão convocados para matrícula os candidatos aprovados, respeitando-se a classificação, de acordo com as vagas informadas no item 2.

5.3. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa, a vaga poderá ser preenchida até trinta dias após o início do programa, observando-se a ordem de classificação, em conformidade com a Resolução nº 03/2012, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

5.4. Os candidatos deverão acessar o site www.eep.hc.fm.usp.br ou a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E.) para consultar Edital, para obter resultados, locais de prova e inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relativas ao processo seletivo objeto deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. Recursos somente serão recebidos se interpostos nos dias indicados neste Edital e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor e protocolados no atendimento da EEP-HCFMUSP, localizado na Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 471, Cerqueira César – São Paulo – SP.

6.2. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

7. MATRÍCULA

7.1 O candidato deverá a partir de **25 de março de 2017**, acessar o site www.eep.hc.fm.usp.br ou a publicação no DOE-SP, para consultar o **Edital de Resultado Final e Convocação para Matrícula**, no qual constará a classificação final dos candidatos e as respectivas datas e local para matrícula.

7.2. A matrícula está prevista para o dia **29 de março de 2017 (10 às 16 horas)** e **dia 30 de março de 2017 (10 às 16 horas)**, na Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 471, Cerqueira César – São Paulo – SP. O candidato deverá estar atento quanto à convocação para a matrícula; uma vez perdido o prazo/data será excluído tacitamente do Processo Seletivo.

7.3. No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos originais com **cópias frente e verso** para autenticação no ato de matrícula:

7.3.1. Diploma de Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC ou Certificado de Conclusão de Curso (Bacharelado);

7.3.2. Histórico Escolar do Curso de Graduação (Bacharelado);

7.3.3. Registro no respectivo Conselho de Classe/SP;

7.3.4. Registro de Identidade;

7.3.5. Cadastro de Pessoa Física;

7.3.6. Carteira de Vacinação atualizada com esquema de vacinação: dupla adulto, hepatite B, tríplice viral

e varicela;

7.3.7 Carteira com o Grupo Sanguíneo;

7.3.8. Comprovante de inscrição no INSS, no PIS ou NIT;

7.3.9. Cartão do SUS;

7.3.10. Uma (01) fotografia 3x4 recente;

7.3.11. Certificado de Reservista (candidato do sexo masculino);

7.3.12. Comprovante de abertura de conta corrente própria em agência do Banco do Brasil, para o recebimento da bolsa;

7.3.13. Título de Eleitor;

7.3.14. Comprovante de endereço.

8. DO INÍCIO DO PROGRAMA

8.1. O Programa de Residência será iniciado no dia 03 de abril de 2017, conforme Resolução nº 3/2012.

8.2. O candidato matriculado que não comparecer nessa data e nem justificar sua falta no prazo de 3 (três) dias úteis será considerado desistente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado;

9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

9.2. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria da EEP do HCFMUSP por um período de 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio ou recolher pessoalmente a documentação.

9.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou comunicado, oportunamente divulgado.

9.4. A EEP do HCFMUSP se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.

9.5. A EEP não se responsabiliza pela desclassificação do candidato decorrente de:

9.5.1. Perdas de prazo;

9.5.2. Endereço não atualizado, de difícil acesso e/ ou de terceiros;

9.5.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas;

9.5.4. Correspondência recebida por terceiros;

9.5.5. Objetos esquecidos e/ou danificados nos locais das provas.

9.6. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impeça parcial ou integralmente a realização do exame, EEP do HCFMUSP reserva a si o direito de substituir datas para a realização das provas, para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, sem qualquer ônus para a Instituição.

9.7. Todos os horários de publicação, contidos neste edital, estão sujeitos a alterações devido a problemas técnicos. Nesse caso, todas as publicações estarão à disposição dos candidatos na EEP do HCFMUSP, nas datas indicadas.

9.8. Casos omissos serão resolvidos pela EEP do HCFMUSP e pela COREMU HC.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2017.

Diretor da EEP
Decio Mion Jr

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

02/03/2017 a 15/03/2017: Período de inscrições (Local: www.eep.hc.fm.usp.br)

06/03/2017 e 07/03/2017: Preenchimento do requerimento para redução na taxa de inscrição (Local: www.eep.hc.fm.usp.br)

08/03/2017: Entrega dos documentos comprobatórios para redução de taxa de inscrição (Local: Atendimento da EEP)

11/03/2017: Divulgação do resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição (Local: www.eep.hc.fm.usp.br)

18/03/2017: Divulgação dos relação dos inscritos e local da Prova Escrita e Prática Oral (Local: www.eep.hc.fm.usp.br /DOE)

20/03/2017: Aplicação da Prova Escrita e Prática Oral

22/03/2017: Publicação do Resultado (Local: www.eep.hc.fm.usp.br /DOE)

23/02/2017: Solicitação de recursos quanto à Prova Escrita e Prática Oral (Local: Atendimento da EEP)

25/03/2017: Divulgação do Resultado do Recurso e Convocação para Matrícula (Local: www.eep.hc.fm.usp.br /DOE)

29/03/2017 das 10 às 16h e 30/03/2017 das 10 às 16h: Matrícula dos Aprovados no Processo Seletivo (Local: Secretaria da EEP)

03/04/2017: Início do Programa de Residência.